



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital nº 3/2026 - GPGJ/CCICMP

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

EDITAL N.º 58 - MP/MA (CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ORAL E DE TRIBUNA)

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão e Presidente da Comissão de Concurso Público do Ministério Público do Estado do Maranhão, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ORAL E DE TRIBUNA**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n.º 01/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o disposto nos subitens 19.1 e 20.1 do Edital de Abertura nº 01/2025, ficam convocados para as Provas Oral e de Tribuna, simultaneamente, os candidatos aprovados nas etapas anteriores do certame, que tiveram deferida a inscrição definitiva e, consequentemente, relacionados no ANEXO ÚNICO do EDITAL N.º 57 – MP/MA (RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DEFERIDAS, APTOS NOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E HABILITADOS NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL), divulgado em 23/01/2026, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

I - A Prova Oral da Quarta Etapa do Concurso Público tem caráter Eliminatório e Classificatório e será prestada perante Banca Examinadora do Instituto AOCp, acompanhada pela Comissão do Concurso, em sessão pública, mediante exame individual dos candidatos, conforme o disposto no subitem 19.2 do Edital de Abertura nº 01/2025.

II - A Prova de Tribuna da Quinta Etapa do Concurso Público tem caráter Classificatório e será realizada pelo Instituto AOCp, acompanhada pela Comissão do Concurso, em sessão pública, com o objetivo de aferir a capacidade de exposição oral do candidato, conforme o disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01/2025.

III – A realização das Provas Oral e de Tribuna ocorrerá do **dia 05 a 10 de fevereiro de 2026**, no período matutino e vespertino, no Bloco “B” do Centro Universitário Estácio de São Luís, situado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1455, Centro, São Luís/MA.

Art. 2º A ordem de arguição dos candidatos para a Prova Oral e a ordem de apresentação dos candidatos para a Prova de Tribuna serão estabelecidas por sorteio, assim como o ponto definido pela Banca Examinadora, atribuível a cada candidato, conforme o disposto nos subitens 19.4 e 20.4.2 do Edital de Abertura nº 01/2025, respectivamente.

I – O sorteio da ordem de comparecimento dos candidatos será realizado na sede do Instituto AOCp, ao vivo e de forma on-line, com transmissão por meio do link de acesso público: <https://youtube.com/live/XKW2wy2eSwI?feature=share>, no dia **04 de fevereiro de 2026, às 8:00 h**, observado o horário oficial de Brasília, para ciência da data e do período (turno matutino ou vespertino) de aplicação das suas respectivas Prova Oral e de Tribuna.

II – O sorteio do ponto de arguição da Prova Oral será realizado no início de cada turno correspondente à aplicação da prova dos candidatos.

III – O ponto sorteados em cada dia e turno será objeto de arguição da Prova Oral para todos os candidatos sorteados para comparecimento na mesma data e período.

IV - O sorteio do ponto de sustentação oral da Prova de Tribuna será realizado no dia anterior à aplicação da prova dos candidatos, de forma on-line, por meio do link de acesso disponibilizado aos candidatos, no canal do Instituto AOCp na plataforma YouTube.

V – Para os candidatos que deverão comparecer na sustentação oral da Prova de Tribuna no período da manhã, serão realizados os sorteios dos pontos **às 9:00 h do dia anterior** e, para os candidatos convocados no período da tarde, os sorteios dos pontos ocorrerão **às 14:00 h do dia anterior**.

VI – Cada candidato terá um ponto de arguição sorteado individualmente, o qual será objeto de sustentação oral na Prova de Tribuna.

Art. 3º Conforme o disposto nos subitens 19.3, 19.4.1, 20.4 e 20.4.2 do Edital de Abertura nº 01/2025, a arguição do candidato na Prova Oral e a sustentação oral na Prova de Tribuna versarão sobre conhecimentos técnicos relativos aos 4 (quatro) Grupos Temáticos especificados no subitem 10.2 do Edital de Abertura nº 01/2025 (QUADRO 10), os quais poderão ser agrupados pela Banca Examinadora, a seu critério, para fins de sorteio.

I - A arguição do candidato na Prova Oral consistirá em resposta às questões formuladas pela Banca Examinadora, com **10**

(dez) minutos de duração e tolerância de 2 (dois) minutos, para mais ou para menos, para avaliação do conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado no dia da realização da prova, considerando o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

II - A Prova de Tribuna consistirá em sustentação oral do candidato acerca de ponto previamente definido, com **15 (quinze) minutos de duração e tolerância de 2 (dois) minutos, para mais ou para menos**, perante a Banca Examinadora, que atribuirá nota de avaliação quanto à articulação do raciocínio, o convencimento da argumentação, o poder de síntese, o emprego de linguagem técnico jurídica, o uso correto do vernáculo, a postura e a dicção do candidato, observadas as condições específicas individuais.

Art. 4º No dia e período de realização da sua Prova Oral e de Tribuna, os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, **no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão** de acesso ao local de realização das provas, trajados de forma compatível com a tradição forense, munido de documento oficial de identificação com foto (original/ físico ou digital, conforme o previsto no subitem 11.5.1 do Edital de Abertura n.º 01/2025).

I – O horário de fechamento dos portões, para os candidatos sorteados no **período da manhã, ocorrerá às 07:00 h**, impreterivelmente, e para os candidatos sorteados para o **período da tarde, o fechamento dos portões ocorrerá às 13:00 h**, impreterivelmente.

II – Durante a realização das provas e, enquanto aguardarem a chamada para a arguição, os candidatos permanecerão confinados, sendo vedada qualquer forma de comunicação entre si, bem como o uso e/ou porte de aparelhos eletrônicos de comunicação, de gravação ou de armazenamento de dados, protetores auriculares, material de estudo, livros, dicionários, notas ou quaisquer impressos.

III – Os candidatos confinados não poderão se retirar da sala, exceto para ir ao banheiro, desde que acompanhados de fiscal.

IV – O Instituto AOCP poderá, a seu critério, utilizar detectores de metais durante a realização das provas.

V – É vedado aos candidatos ainda não examinados, mesmo que sejam arguidos em dias posteriores, assistirem a Prova Oral e de Tribuna de outros candidatos, sob pena de eliminação.

VI – O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou se apresentar fora da data e horário de convocação pré-determinados será eliminado do concurso público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na aplicação da Prova Oral e de Tribuna.

Art. 5º As sessões públicas das Provas Oral e de Tribuna serão realizadas em diferentes salas, concomitantemente, e os interessados em assistir deverão comparecer ao local de aplicação das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, portando documento oficial de identidade, em perfeitas condições de uso, inviolado e com fotografia que permita a identificação, devendo, ainda, observar as seguintes disposições:

I – Será permitido o acesso ao público interessado até o limite máximo de cadeiras disponíveis por sala de prova.

II – O público interessado deverá permanecer exclusivamente na sala escolhida, sendo vedada a troca de sala ou o trânsito pelos andares/corredores de aplicação das provas.

III – Não será permitida a saída/entrada da sala de prova durante a arguição/apresentação do candidato. Caso alguém do público interessado opte por se retirar da sala ao término de uma arguição/apresentação, não poderá permanecer nos andares/corredores de aplicação das provas.

IV – Os objetos eletrônicos do público interessado serão acondicionados em embalagem disponibilizada pela organizadora do concurso, antes do início da arguição/apresentação.

V – Durante a arguição/apresentação, será vedada qualquer forma de comunicação entre os integrantes do público interessado ou destes com o candidato, bem como a prática de qualquer ato que possa interferir na concentração ou no desempenho do candidato.

VI – É proibida a gravação ou a realização de anotações, por qualquer meio, de questões ou conteúdos relativos à aplicação das provas, tanto pelo público interessado quanto pelos candidatos.

VII – O descumprimento das disposições previstas neste Edital, bem como qualquer situação que comprometa o regular andamento dos trabalhos, autoriza a Comissão de Concursos a impedir o acesso ou determinar a retirada do público interessado.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, data do sistema.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso



Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, **Presidente da Comissão de Concurso**, em 29/01/2026, às 21:35, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0271064** e o código CRC **124E7977**.

O MP trabalha para você!

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: cicmp@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0025.0004505/2026-09

ID: 0271064